

TERMO ADITIVO Nº 02/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 077/2021 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **VITAL PREST SAÚDE LTDA**.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 077/2021** do **Credenciamento n.º 005/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. nº 5126300 SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE**, e a empresa **VITAL PREST SAÚDE LTDA**, inscrita nº CNPJ 40.570.802/0001-51, domiciliada na Rua Nossa Senhora D'Abadia nº 424, Sala 01, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pela sua sócia a senhora **Renata Batista Vieira**, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, domiciliado na Rua 07, nº 07, Vila Planalto I, Buriti Alegre – GO, CEP Nº 75.660-000, portador da carteira de identidade nº 5375170 – SPTC/GO, CPF nº 032.090.921-25, COREN-GO nº 000.553.436, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CRENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 005/2021**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valor, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N.º 81/2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA SUPRESSÃO E VIGÊNCIA

Fica concedido a supressão no valor de R\$ **3.127,08 (Três Mil Cento Vinte e Sete Reais e Oito Centavos)**, referente ao termo aditivo 01/2021 de 29/09/2021, com efeito a partir do dia 01 de fevereiro de 2022 até 20 de setembro de 2022, cujo valor mensal será de R\$ 2.039,42 (Dois Mil Trinta e Nove Reais Quarenta e Dois Centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 - Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2022 - **0382** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira – Em razão da supressão do presente termo aditivo no valor de **3.127,08 (Três Mil Cento Vinte e Sete Reais e Oito Centavos)**, o valor total do contrato passa ser de **R\$ 26.104,60** (vinte e seis mil, cento e quatro reais e sessenta centavos), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, referente ao período de 01 de Fevereiro de 2022 e término em 20 de Setembro de 2022.

Subcláusula segunda – Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na “**CLÁUSULA PRIMEIRA**” do contrato, serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R\$ 2.039,42 (Dois Mil Trinta e Nove Reais Quarenta e Dois Centavos) a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022.

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Renata Batista Vieira	Técnica em Enfermeira	40 hs	08 Meses 20 dias	R\$ 2.039,42	R\$ 17.675,41

4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 53 da Lei Federal nº. 9.784/1999 e da Súmula nº 473 do STF.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Janeiro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

VITAL PREST SAÚDE LTDA
CNPJ nº 40.570.802/0001-51
Renata Batista Vieira